

- I. Manter o Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos Página inicial de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer uma inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 6 ° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Uma. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato ou Gestor de Contrato.

Art. 7 °. As funções de Fiscal e de Gestor Contratos não poderão ser recusadas, salvo nos casos de impedimento legal. A função fiscal não será remunerada;

Art. 8°. Na ausência do referido Gestor do (s) Contrato (s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **ANA THEREZA TRIGUEIRO DE MORAIS**, matrícula nº **8066**.

Art. 9°. Na ausência do referido fiscal do (s) Contrato (s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **THIERRY DANTAS CHIANCA**, matrícula nº **31518**.

Art. 10 °. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERT JOSÚA NETO

Secretário Municipal de Obras Publicas e Saneamento - SEMOP

AVISOS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 10.676/2023/1DOC

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público que será retomada a licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana para o município de Parnamirim/RN, após a resposta ao **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** apresentado pela senhora **ZILIANE MARQUES DA SILVA**, anexo ao portal da transparência do município. A sessão será realizada no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09horas0min**. O Edital, com seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Parnamirim/RN, opção "Portal de Transparência", no endereço eletrônico: https://parnamirim.rn.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras_transparencia.js; Informações através do Parnamirim Digital, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 10 de janeiro de 2024

Bruno Batista dos Santos
Presidente da CPL/SEMOP

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Homero Grec Cruz Sá

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br